

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 117/2024

Dispensa Presencial nº: 54/2024

I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TURISMO/TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM DE ESTUDOS NA CIDADE DE ITÁ/SC, PARA OS ALUNOS DO 5º ANO DA EPM RENASCER E PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.

Os itens deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminado:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA DE TURISMO/TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGEM DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS DO 5º ANO DA EPM RENASCER, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 25H30MIN., COM INÍCIO DA VIAGEM NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024, SAÍDA EM TORNO DE 23H30MIN E RETORNO PARA DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, EM TORNO DAS 1H00MIN. A VIAGEM DEVERÁ SER COM ÔNIBUS COM POLTRONAS SUPER SOFT, COM 35 OU MAIS LUGARES, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, GELADEIRA E BANHEIRO, SAINDO DE PRINCESA/SC COM DESTINO A ITÁ/SC, CONTEMPLANDO VISITA EM PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE ITÁ.	UNIDADE	1,00	6.000,00	6.000,00
					Soma: 6.000,00

As demais especificações do objeto, principalmente quanto à forma de execução do objeto, estão Termo de Referência.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição/contratação justifica-se diante da necessidade de aquisição de serviço de empresa de turismo/transporte com ônibus com poltronas super soft, com 35 ou mais lugares, equipado com ar condicionado, geladeira e banheiro, para realização de viagem ida e volta com roteiro de Princesa/SC para Itá/SC, contemplando visita em pontos turísticos da cidade de Itá, para os alunos do 5º ano, matutino e vespertino, da EPM Renascer, além dos profissionais responsáveis pelos educandos, com início no dia 12 de novembro de 2024 em torno de 23h30min, horário de saída e início da viagem, com retorno para dia 14 de novembro de 2024, em torno das 1h00min.

A viagem de estudos trará aprendizado, conhecimento e uma experiência única de troca e crescimento fora do ambiente escolar. Além de fortalecer laços de amizade, elevando ainda mais o aprendizado do estudante. Despertar a consciência crítica dos alunos, através de reflexão e atividades pedagógicas práticas, visando a integração dos educandos entre si, com os professores, funcionários e equipe diretiva. Trabalhar os conteúdos de forma multidisciplinar e prática, a fim de adquirir maior qualidade educacional e pedagógica dos alunos.

As viagens pedagógicas ajudam na formação de pessoas mais cultas, felizes e conscientes para enfrentar o amanhã. A visita pedagógica monitorada tem como objetivo contribuir no processo de ensino-aprendizagem, através de atividades práticas que



estimulem a observação e levem o educando a interagir com o ambiente visitado. De maneira geral contribuem para a socialização dos educandos e facilitam a aprendizagem.

As excursões pedagógicas são tendências na educação. Muito além do que se aprende em uma aula, vivenciar aventuras e dividir espaços e voltados com os amigos é uma excelente forma de se desenvolver. O aluno pode assim, associar o que aprendeu a situações e cenários reais de forma espontânea e divertida.

Oportunizar aos alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Escola P.M. Renascer, a oportunidade de conhecer Itá/SC, a fim de integrar conteúdos escolares e conhecimento prático. No decorrer da viagem os alunos farão visitas nos pontos turísticos na cidade de Itá/SC, conforme PLANO DE VIAGEM anexo.

Propiciar aos alunos conhecimento educacional através de visitas a pontos turísticos, bem como motivá-los com passeio e confraternização, que envolvam temas e processos históricos explorados nos componentes curriculares da série/ano em que se encontram.

Justifica-se essa requisição para atender a demanda da visita in loco, visando motivar os alunos, oportunizar a ampliação do campo de experiências práticas, sendo uma importante ferramenta de ampliação de conhecimentos.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta da empresa supra identificado, através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso III da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

O Município de Princesa realizou o Processo Licitatório 103/2024, Dispensa Eletrônica 44/2024, o qual não obteve propostas válidas, nem tampouco interessados e foi considerado deserto. Dessa forma, conforme o artigo supracitado, em concordância com o que dispõe o artigo 25 do Decreto Municipal 1.695/2023:

Art. 25. Na hipótese de nenhum fornecedor atender às exigências para habilitação, conforme os artigos 23 e 24 deste Decreto, ou de não haver fornecedores interessados, o órgão ou entidade poderá:

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação.

IV – DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO DE SUA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O fornecedor escolhido foi CARAVAGGIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME inscrito no CNPJ 13.392.545/0001-32, com sede na Rua Odilo A. Link, São José do Cedro – Santa Catarina.

Conforme Formalização da Pesquisa de Preço, a empresa forneceu a menor cotação na fase de coleta de preços, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo serviço.



VI – DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

VII– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE PRINCESA				
Dotação	Órgão/Unidade	Ação	Elemento	Saldo Orçamento
106	5 / 1	2035	3.339.039.990.000.000.000	R\$97.029,86

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante dispensa de licitação no caso em exame.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
PREFEITO MUNICIPAL

